

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CONSELHO DIRETOR AUDITORIA INTERNA

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

# **EXERCÍCIO 2020**

Teresina - Piauí

# PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

# **INTRODUÇÃO**

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT do exercício de 2020 da Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI foi desenvolvido segundo as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa CGU/SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018, tendo como referências o disposto nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e na Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017.

Este Plano apresenta as informações básicas estabelecidas no art. 5º da IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018, indicadas a seguir:

## Art. 5° O PAINT conterá, no mínimo:

- I relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;
- II relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;
- III previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;
- IV previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;
- V relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- VI indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;
- VII exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e,
- VIII apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Parágrafo único. As ações de capacitação e a participação em eventos previstas no PAINT devem estar em consonância com atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

Em consonância com o Decreto 9.203/2017, o planejamento das atividades de auditoria levou em consideração matriz de riscos construídas a partir da avaliação de riscos residuais apontados nos estudos de elaboração dos Planos de Integridades e de Gestão de Riscos da entidade, bem como a partir de fatores relacionados à

materialidade, relevância, criticidade e eficácia das auditorias (projeto em desenvolvimento na Audin).

As atividades de auditoria previstas serão executadas em consonância com a capacidade da unidade, disponibilidade de pessoal, e com os princípios, conceitos e diretrizes estabelecidos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, segundo os quais a auditoria interna governamental constitui "atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização."

No que concerne à capacidade da Audin para realização das atividades, a unidade conta atualmente com um quadro reduzido de servidores: o chefe da unidade, responsável pela supervisão e, em algumas situações, por colaboração na realização dos trabalhos, e dois auditores responsáveis diretos pela execução das atividades de auditoria.

Visando atender a situação excepcional de construção de esforços para sanar pendências de processos administrativos disciplinares vinculados a demandas correntes da CGU e do TCU, relativas à acumulação indevidas de cargos públicos e quebra de dedicação exclusiva, a Audin cedeu um auditor em tempo integral para presidir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD. O Quadro 1, a seguir, relaciona os servidores lotados na Audin.

#### DA AUDITORIA INTERNA

Quadro 1 - Lotação de pessoal da Audin

Servidor	Cargo	Situação
Edilson Correia Alves Lima	Chefe da Audin	Cedido pela CGU
Leonardo Lima Monteiro	Auditor	Cargo efetivo
Mábio Darlan Rodrigues Italiano	Auditor	Cargo efetivo
Geraldo Daniel e Silva de Castro (*)	Auditor	Cooperação Técnica -UFPA

<sup>\*</sup> Servidor cedido temporariamente para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

A Figura 1, abaixo, ilustra a atual composição do quadro de pessoal da unidade, demonstrando que conta efetivamente com 75% da capacidade existente.



Figura 1 – Quadro de lotação da Audin

Com uma disponibilidade de pessoal para atividades de execução da ordem de 3096 HH (excluídas férias, capacitação, sábados e domingos, feriados), alocadas em auditorias de conformidade e de desempenho, na ordem de 50% cada uma, e considerando ainda os HH de referência estabelecido no Quadro 2, abaixo, para cada tipo de atividade, planeja-se realizar seis auditorias em 2020.

Quadro 2 – HH de referência segundo os HH disponíveis na unidade (expectativa de quatro servidores em atividades de execução)

Atividades de Auditoria			
HH de referência Auditoria Quantidade			
480	Conformidade	3,2	
640	Desempenho	2,4	

As atividades de consultoria e/ou classificáveis como de supervisão, demandadas pela Alta Administração, serão prioritariamente executadas pela chefia da unidade em razão do quadro reduzido de técnicos e até que se avance na consolidação dessa competência.

# Relação de Trabalhos mandatórios a serem realizados em 2020 (art. 5º, I)

Foram estabelecidas cinco atividades mandatórias, classificadas nas seguintes categorias: a) consultoria/supervisão; b) conformidade; e c) desempenho.

- Avaliação da Prestação de Contas do exercício de 2019 (atividade de consultoria)
- Monitoramento da Política de Governança: Plano de Integridade (atividade de consultoria)
- Transparência ativa Fundação de Apoio (FADEX) e UFPI Acórdão TCU
   1178/2018 (auditoria de conformidade)
- Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna RAINT (supervisão)
- Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna PAINT 2021 (supervisão)

# Relação de Trabalhos selecionados com base em abordagem de riscos (art. 5º, II)

A Audin vem envidando esforços no sentido de conciliar os dispositivos legais que regem a gestão, notadamente aqueles relacionados às áreas de gestão definidas constitucionalmente (art. 70 da CF): contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, as quais presumem que se possa emitir um julgamento individualizado sobre elas, com o modelo vinculado a "processos", base da metodologia de gestão de riscos e de integridade.

Por outro lado, posto que o art. 74 da CF também define a avaliação da execução de programas de governo como finalidade do Sistema de Controle Interno do Poderes da União, constituindo uma atividade regular de competência das UAIG, procedeu-se à avaliação de riscos de forma separada a partir da hierarquização dos Programas/Ações constante do orçamento da entidade. Considerada a capacidade de trabalho da unidade (HH), e a abordagem baseada em riscos, as seguintes auditorias programadas para o exercício de 2020:

Quadro 3 – Atividades a serem realizadas em 2020 com base em análise de riscos

Ação	Tipo de auditoria	Macroprocesso - Programa	Processo finalístico - Ação	Unidade Auditada
1	Conformidade	Gestão de contratações	Gestão de compras Gestão de contratos Gestão de convênios	Prad, Preuni
2	Conformidade	Gestão de pessoas	Folha de pagamentos Auxílios e benefícios Afastamentos Cessão de servidores	SRH
3	Conformidade	Gestão de patrimônio	Gestão de bens móveis	Prad

Ação	Tipo de auditoria	Macroprocesso - Programa	Processo finalístico - Ação	Unidade Auditada
4	Desempenho	2080 – Educação de Qualidade para Todos	20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	UFPI
5	Desempenho	2080 - Educação de Qualidade para Todos	4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Praec, Preg
6	Desempenho	2080 - Educação de Qualidade para Todos	8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	UFPI

A ampliação do quadro de pessoal da unidade, decorrente do recebimento de novos funcionários e/ou retorno do auditor cedido à presidência da Comissão de PAD, implicará automaticamente na ampliação do número de atividades de auditoria a serem realizados, na proporção dos HH eventualmente incorporados.

# Previsão de capacitação de, no miminho, 40 horas (art. 5º, III)

A Audin instituiu, em 2018, o Programa de Desempenho Profissional previsto nos Decretos nº Decretos nºs 5.707, de 23 fevereiro de 2006, e 5.825, de 29 de junho de 2006, assim como em atendimento à recomendação da CGU/Regional-PI. Nesse Programa, a ser vinculado posteriormente ao Programa de Desenvolvimento por Competências da UFPI, foi estabelecido o Plano de Capacitação para o exercício de 2020 contemplando os seguintes eventos:

Quadro 4 – Plano de Capacitação - 2020

QUANTIDADE DE SERVIDORES	AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	Participação em eventos: Fonaitec	40h
1	Participação em eventos: Cobaci	40h
4	Referencial Técnico de Auditoria (matrizes de planejamento e de achados de auditoria)	20h
4	Metodologia Avaliação de Programa	20h

A Audin pretende realizar, ainda, o I Fórum Piauiense de Unidades de Auditoria Interna da Área de Educação, reunindo servidores das unidades de auditoria interna governamental da UFPI, do IFPI e da UESPI.

# Previsão de atividade de monitoramento (art. 5º, IV)

As atividades de monitoramento constituem ação permanente da Unidade. Em 2019, serão realizadas mediante dois processos sistemáticos caracterizados segundo a natureza dos escopos estabelecidos:

- a) cumprimento de prazos;
- b) cumprimento das obrigações.

A atividade de verificação do cumprimento de prazos ocorrerá mediante acompanhamento no Sistema Monitor e-Aud do cronograma de atendimento pactuado, emitindo alertas às Unidades quanto aos prazos fatais. De forma suplementar, e visando à transparência, a Audin envidará esforços no sentido de instituir painel eletrônico de evolução do atendimento em área reservada à Unidade na página institucional da UFPI.

Os exames de verificação do cumprimento das obrigações, por sua vez, serão realizados mediante processo de avaliação sistemático de dois tipos:

- a) específico: quando o objeto da avaliação disser respeito exclusivamente ao exame de documentos, registros e informações probatórios da regularização de uma ou de um conjunto de recomendações; e
- b) ordinário: quando a comprovação de atendimento ocorrer indiretamente no âmbito de avaliações e/ou apurações planejadas sob critérios de riscos.

Quadro 5 – Monitoramento de recomendações

MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES			
Escopo Atividade Objeto			
Prazos	Permanente	Sistema Monitor	
Ohringañaa	Avaliação Específica	Recomendações	
Obrigações	Avaliação Ordinária	Processos finalísticos	

Foram planejadas as seguintes atividades de monitoramento para 2020:

MONITORAMENTO 2019			
Ação	ção Atividade Demanda Escopo		
01	Permanente	CGU (Sistema e-Aud)	Prazos
02	Específica	CGU//TCU	Obrigações
03	Ordinária	CGU/TCU	Obrigações

# Relação de atividades com vistas à melhoria da Auditoria Interna Governamental (art. 5°, V)

Estão programadas duas ações especiais com vistas à melhoria da Auditoria Interna Governamental, com impacto direto no planejamento baseado em riscos e na execução das atividades:

- Implementação do Programa de Gestão e de Melhoria da Qualidade -PGMQ
- Adesão ao sistema e-Aud da CGU no planejamento e execução das atividades de auditoria

# Indicação de atendimento de demandas extraordinárias (art. 5º, VI)

As demandas extraordinárias serão incorporadas ao PAINT preferencialmente mediante reprogramação das atividades previstas, buscando, quando possível, conciliá-las com as planejadas para o exercício de 2020, sem prejuízo da execução do Plano. Na impossibilidade de conciliação, haverá substituição pela atividade de menor nível de risco dentre aquelas pendentes de realização.

# Riscos associados à execução do PAINT (art. 5º, VII)

Foram mapeados os seguintes riscos à execução das atividades planejadas.

Quadro 7 – Riscos associados à execução do PAINT 2020

Riscos	Nível de Risco
Atrasos injustificados na realização de atividades de controle	Médio
Redução do quadro de pessoal (ou não alcance das expectativas de ampliação)	
Corte de recursos financeiros destinados ao custeio da Unidade	Muito baixo
Demandas extraordinárias prioritárias da Alta Direção da UFPI e/ou dos órgãos de controle interno e externo	Muito baixo

Vazamento de informações sigilosas e/ou sensíveis relacionadas a trabalhos em curso	Muito baixo
solicitação ou recebimento de valores indevidos em razão de fiscalizações feitas realizadas	Muito baixo
pressões indevidas de superiores hierárquicos e partes interessadas para alterar posicionamentos técnicos de subordinados	Muito baixo

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Finalizando, esclarece-se que, complementarmente aos esforços de institucionalização da Política de Governança da UFPI, em consonância com o Decreto nº 9.203/2017, os estudos a serem executados no âmbito deste Plano deverão propiciar ajustes metodológicos que refletirão em melhor avaliação das variáveis de riscos a serem consideradas na elaboração dos próximos instrumentos de planejamento e na própria gestão da entidade com reflexos diretos no cumprimento de sua missão institucional.

Teresina, 29 de novembro de 2019.

EDILSON CORREIA ALVES LIMA Chefe da Auditoria Interna

# Apêndice – Metodologia (art. 5°, VIII)

# Abordagem Baseada em Riscos (pressupostos gerais)

A partir da instituição da Política de Governança do Poder Executivo Federal, Decreto nº 9.203/2017, que determinou a adoção nas auditorias de abordagem metodológica baseada em riscos, a Unidade de Auditoria Interna – Audin, da UFPI, iniciou as discussões internas com vistas à elaboração de uma metodologia que levasse em consideração as finalidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, as áreas de gestão e os critérios de avaliação estabelecidos no art. 74 da Constituição Federal, assim como os princípios, conceitos e diretrizes fixados no Decreto citado, relativamente às unidades de análise, e no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03, de 09 de junho de 2017.

Nesse sentido, adotou-se os seguintes parâmetros previstos nas normas constitucionais e infraconstitucionais:

# Finalidades do SCI:

- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

# Objeto das atividades de auditoria:

- Áreas de gestão e respectivos macroprocessos e/ou processos finalísticos e de apoio
- Programas/ações constantes do PPA/LOA

Áreas de gestão a serem avaliadas de acordo com o art. 70 da Constituição Federal:

- Contábil
- Orçamentária
- Financeira
- Patrimonial
- Operacional

#### Critérios de análise:

Legalidade (auditoria de conformidade)
 Eficácia (auditoria de desempenho – avaliação de programa)
 Eficiência (auditoria de desempenho – avaliação de programa)
 Efetividade (auditoria de desempenho – avaliação de programa)
 Economicidade (auditoria de desempenho – avaliação de programa)

Neste PAINT, os macroprocessos e processos finalísticos e de apoio, assim como os programas/ações de governo ficados na Lei Orçamentária Anual – LOA, foram selecionados segundo abordagem baseada em riscos, consoante determinado no Decreto nº 9.203/2017¹. Nesse sentido, foram consideradas as seguintes variáveis: a) materialidade; b) criticidade; c) relevância; e d) eficácia das atividades de auditorias. Essas variáveis foram avaliadas segundo a escala indicadas no Quadro 8, abaixo.

## Variáveis:

1. Materialidade

- a. Gasto orçamentário;
- b. Número de servidores;
- c. Impacto do processo finalístico (definido no Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos da UFPI);
- d. Número de operações vinculados ao processo.

# 2. Criticidade

- a. Perfil da Direção da Unidade e/ou responsáveis pelo processo finalístico;
- b. Dependência de serviços terceirizados;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Adotou-se como referência metodológica a abordagem sugerida por Phill Griffiths, na obra *Risck-based Auditing*, 2005.

- c. Avaliação dos controles internos pela Audin;
- d. Probabilidade de ocorrência de eventos de riscos (definido no Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos da UFPI);

#### 3. Relevância

- a. Determinação ou sugestão da Alda Administração
- b. Recomendação da CGU
- c. Determinação do TCU
- d. Interesse social
- 4. Eficácia das atividades de auditoria interna
  - a. Objeto de auditorias anteriores;
  - b. Quantidade de Homem/hora (HH) de auditorias anteriores;
  - c. Prazo desde a última auditoria;
  - d. Nível de atendimento das recomendações.

A essas variáveis foram atribuídos pesos a serem redefinidos anualmente em conformidade com os fatores externos e interno que influem na governança da entidade. Para o exercício de 2020, os seguintes valores foram definidos em discussão com a equipe de trabalho:

Materialidade: 3

Criticidade: 2

- . . . .

Relevância: 3

Eficácia de auditorias anteriores: 2

# Escala de avaliação:

Quadro 8 - Escala de riscos

Valor	Descrição
5	Muito alto
4	Alto
3	Médio
2	Baixo
1	Muito baixo

O resultado da soma dos valores resultará na classificação de riscos segundo a seguinte escala, a qual passou a orientar a seleção das áreas, macroprocessos e processos finalísticos a serem auditados em 2020:

Figura 1 – Escala de risco da Unidade de Auditoria

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
1 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20

Os Anexos a seguir relacionam os macroprocesos e processos avaliados para fins de seleção daqueles a serem auditados (atividades mandatórias e Quadro 3) segundo a disponibilidade de HH.

**ANEXO I** 

Quadro 9 – Macroprocessos e processos finalísticos avaliados

Macroprocessos	Processos finalístico	Nível de Risco
Gestão de contratação	Gestão de compras	8,56
Gestão de pessoas	Cessão de servidores	9,36
Gestão de contratação	Gestão de contratos	8,56
Gestão de contratação	Gestão de convênios	8,56
Gestão de pessoas	Folha de pagamentos	8,56
Gestão de pessoas	Auxílios e benefícios	8,56
Gestão de pessoas	Licenças	8,56
Gestão de pessoas	Afastamentos	8,56
Gestão de pessoas	Indenizações	8,56
Gestão de pessoas	Provimento de servidores	8,56
Gestão de pessoas	Acumulação de cargos	8,56
Gestão de pessoas	Desvio de função	8,56
Gestão de pessoas	Aposentadorias	8,56
Gestão de pessoas	Exonerações	8,56
Gestão de pessoas	Seguridade social	8,56
Gestão de pessoas	Benefícios assistenciais	8,56
Gestão de pessoas	Processo administrativo disciplinar	8,56
Gestão de patrimônio	Gestão de bens móveis	8,26
Gestão de pessoas	Indenizações judiciais	7,76
Execução orçamentária	Execução de receitas	7,46
Execução orçamentária	Execução de despesas correntes	7,46
Execução orçamentária	Execução de despesas de capital	7,46
Execução financeira	Adiantamentos (cartão corporativo)	7,36
Execução financeira	Prestação de contas	7,36
Execução financeira	Reconhecimento de dívidas	7,36
Demonstrações financeiras	Limites legais	7,2
Execução financeira	Restos a pagar	7,06

Macroprocessos	Processos finalístico	Nível de Risco
Execução financeira	Liquidação	7,06
Execução financeira	Pagamentos	7,06
Execução financeira	Retenções e recolhimentos trib/prev	7,06
Gestão de pessoas	Férias	6,96
Execução orçamentária	Controle orçamentário	6,96
Planejamento orçamentário	Estimativa de receitas	6,86
Planejamento orçamentário	Fixação de despesas correntes	6,86
Programação financeira	Programação financeira	6,76
Execução orçamentária	Empenho de despesas	6,66
Execução orçamentária	Limites legais	6,66
Planejamento orçamentário	Fixação de despesas de capital	6,06

Anexo 2 – Programas/ações avaliados

Macroprocessos	Processos finalístico	Nível de Risco
2080 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODO	20RK - FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	10,80
2080 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODO	4002 - ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	10,80
2080 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODO	8282 - REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	10,80
2080 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODO	20GK - FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS- GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	10,50
2080 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODO	20RL - FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	10,50
2080 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODO	20RX - REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS FEDERAIS	10,50
2080 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODO	2994 - ASSISTENCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	10,50
2006 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODO	4086 - FUNCIONAMENTO E GESTAO DE INSTITUICOES HOSPITALARES FEDERAIS	9,90
2109 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO	09HB - CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	9,90
2109 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO	2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	9,90
2109 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO	20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIAO	9,90
2109 - PROGRAMA DE GESTAO E	212B - BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	9,90

Macroprocessos	Processos finalístico	Nível de Risco
MANUTENCAO DO		
MINISTERIO DA		
EDUCACAO		
2109 - PROGRAMA DE		
GESTAO E	4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM	9,90
MANUTENCAO DO	PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	
MINISTERIO DA		
EDUCACAO		
0901 - OPERACOES		
ESPECIAIS:	0005 - SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	9,00
CUMPRIMENTO DE	(PRECATORIOS)	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		
0909 - OPERACOES	0536 - BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATORIAS DECORRENTES	9,00
ESPECIAIS: OUTROS	DE LEGISLACAO ESPECIAL E/OU DECISOES JUDICIAIS	
ENCARGOS ESPECIAIS	22 22 302 10 10 20 20 12 4 20 22 30 20 30 20 10 Mil	
0910 - OPERACOES		
ESPECIAIS: GESTAO DA	00PW - CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM	9,00
PARTICIPACAO EM	EXIGENCIA DE PROGRAMACAO ESPECÍFICA	0,00
ORGANISMOS E		
0089 - PREVIDENCIA DE		
INATIVOS E	0181 - APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	8,90
PENSIONISTAS DA UNIAO		